



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.861/2020, de 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e renovação de Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atual situação que assola o País, diante da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.633/2020, do Governador do Estado de Goiás, alterado pelo Decreto nº 9.637/2020, pelo Decreto nº 9.638/2020 e pelo Decreto nº 9.653/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.792/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO e o Decreto Municipal nº 1.837/2020, de 15 de julho de 2020, que Define a regulamentação municipal das medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), frente a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Alto Paraíso de Goiás declarada pelo Decreto Municipal nº 1.792/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 30 de novembro de 2020, o prazo para pagamento de IPTU e renovação de Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.